

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 433

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

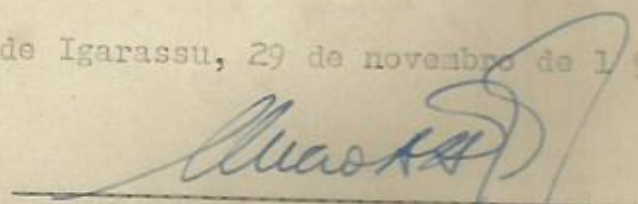
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$. 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para construção de um Sub-Pôsto de Higiene em Itamaracá.

Art. 2º - As despesas de que trata o Art. 1º da presente correrá por conta das disponibilidades financeiras do corrente exercício.

Art. 3º - O presente Crédito terá validade até o encerramento da obra em aprêço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
(A) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -